



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GRUPO GESTOR CAPES/PRINT - UFSCAR - PrInt - UFSCar/CAPES

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 112/2020/PrInt - UFSCar/CAPES

Objeto do Edital de abertura: Edital 04/2020 - PrInt Health: Doutorado Sanduíche no Exterior

**Resultado Final do Processo de Seleção
Doutorado Sanduíche no Exterior**

Classificação	Candidato	Interesse em 12 meses	Situação	Meses concedidos
1	Jéssica Bianca Aily	Sim	Aprovado	12
2	Gabriela Souza de Vasconcelos	Não	Aprovado	6
3	Jordana Barbosa da Silva	Sim	Aprovado	12
4	Evelyn Maria Guilherme	Sim	Aprovado	12
5	Camila Araujo Santos Santana	Não	Aprovado	6
6	Mariana Pigozzi Cali	Sim	Aprovado	12
7	Marlon Augusto Profeta de Almeida	Não	Aprovado	6

IMPORTANTE: PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS NO SISTEMA DE CONTROLE DE BOLSAS E AUXÍLIOS (SCBA) DA CAPES

Conforme cronograma do edital de abertura de Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), a indicação do bolsista no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES para início das atividades no exterior será no período de 03/11/2020 a 06/11/2020.

Para a indicação do bolsista no SCBA é necessário ter todas as informações e documentos para o cadastramento no sistema.

Diante disso, até o dia **05/11/2020**, os selecionados devem enviar um e-mail para print@ufscar.br com as seguintes informações:

Assunto: Indicação SCBA – (nome do candidato selecionado)

1) Nome:

2) Dados bancários: A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: Ser conta corrente; Estar ativa (verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser poupança; Possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador)

3) Registro ORCID:

4) Mês de início e término do estágio/bolsa no exterior:

Anexar ao e-mail os seguintes documentos:

1) Comprovante válido de proficiência linguística:

a) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o disposto no Anexo XII (Alteração no anexo XII do Edital 41/2017- CAPES/PrInt, publicado em 01/08/2019), disponível no link: https://www.progp.ufscar.br/ptbr/media/arquivos/print/print_alteracao-anexo-xii-do-edital-n-41-18-09-2020.pdf

b) O candidato que apresentou a declaração do Idiomas sem Fronteiras deverá enviar o comprovante válido conforme exigência da CAPES.

2) Carta de aceite definitiva da instituição de destino:

a) Devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira;

b) Contendo o endereço da IES;

c) Constando o nome do candidato e o título do Plano de Trabalho a ser desenvolvido na IES de destino;

d) Mês/ano de início e término da bolsa: a carta deve constar o período correspondente ao número de meses concedidos [Coluna “Meses Concedidos”] na Tabela de Resultados acima. Assim, o período expresso na carta do coorientador do exterior deve coincidir com o período concedido (6 meses ou 12 meses);

e) o mês de início das atividades no exterior deve estar compreendido na janela estipulada pela CAPES: **janeiro/2021; fevereiro/2021**

e março/2021.

Exemplos:

Início em:	6 meses	12 meses
Janeiro de 2021	Janeiro/2021 a junho/2021	Janeiro/2021 a dezembro/2021
Fevereiro de 2021	Fevereiro/2021 a julho/2021	Fevereiro/2021 a janeiro/2022
Março de 2021	Março/2021 a agosto/2021	Março/2021 a fevereiro/2022

f) Para candidatos que apresentaram o comprovante de proficiência em língua inglesa para país de outra língua, na carta deve constar que a IES de destino aceita a proficiência em língua inglesa para o desenvolvimento das atividades durante o estágio no exterior nesta instituição.

g) Não pode constar na carta o termo “PDSE – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior”, pois este é o Programa Sanduíche para PPGs não participantes do PrInt.

Finalmente, para aqueles candidatos que foram contemplados com 12 meses de estágio/bolsa no exterior, recomenda-se solicitar também uma carta de aceite contemplando 6 meses de estágio no exterior, para o caso de a CAPES indeferir a inscrição de candidaturas com 12 meses no SCBA.

Cartas de aceite definitiva da instituição de destino em não conformidade com o indicado neste procedimento serão rejeitadas. Mesmos aqueles candidatos que já enviaram a carta nos moldes solicitados no ato de inscrição neste processo seletivo devem seguir o procedimento descrito aqui e enviar a documentação para o e-mail indicado.

Profª Dra Heloisa Sobreiro Selistre de Araujo
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Sobreiro Selistre de Araujo, Membro do Grupo**, em 29/10/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0267672** e o código CRC **EDD9FD18**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015897/2020-66

SEI nº 0267672

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019